



PORTARIA Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesses particulares para servidor e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso IV, artigo 115 e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PRORROGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o servidor **MARCIONES TAVARES DE SOUSA**, matrícula: 277, inscrito no CPF nº ***.***.371-58, cargo: **MOTORISTA CAT. “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a uma solicitação feita pelo interessado no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-96cbc0-260920251805192878**